



Fl. 060

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

2020.08.24

**ATA NÚMERO 80/2017-21 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 24 DE AGOSTO DE 2020**

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, e a presença dos Senhores Vereadores Afonso Manuel Batista Dias e José Damião Lopes Guedes de Melo, teve lugar a octogésima reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e dezassete - dois mil e vinte e um.

Verificou-se que não estavam presentes as Senhoras Vereadoras Ana Maria Silva Xavier Guerra e Susana Cristina Dias Pereira, por motivos de saúde e de férias, respetiva e previamente comunicado.

Foi deliberado por unanimidade justificar as faltas das Senhoras Vereadoras Ana Maria Silva Xavier Guerra e Susana Cristina Dias Pereira.

A presente reunião foi convocada para hoje, mediante ofício n.º1259 de vinte do corrente mês, em virtude de não ter sido realizada a reunião agendada para aquele dia por motivo de falta de quórum.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número setenta e oito da reunião ordinária desta Câmara Municipal de seis de agosto corrente, a qual foi aprovada por unanimidade sem alterações.

De seguida foi tomado conhecimento da minuta da ata número setenta e nove da reunião ordinária desta Câmara Municipal de vinte de agosto corrente, a qual não se realizou por falta de quórum, da qual foi tomado conhecimento.

Verificando-se que não havia público presente e não tendo sido apresentados assuntos no período de antes da ordem do dia, o **Senhor Presidente da Câmara** deu início à discussão da seguinte:

**ORDEM DO DIA**

**PONTO 1** - 6.º Relatório semestral sobre a execução do plano de saneamento financeiro ajustado - Período 01/01/2020 a 30/06/2020

**PONTO 2** - Apoio ao desenvolvimento das modalidades desportivas promovidas pela Associação Desportiva e Recreativa Tarouquense para a época de 2020/2021 - Proposta

**PONTO 3** - Apoio ao desenvolvimento das modalidades desportivas promovidas pela Associação "Inter Tarouca" para a época de 2020/2021 - Proposta

**PONTO 4** - Apoio ao desenvolvimento das modalidades desportivas promovidas pela Associação "SCT - Sport Clube de Tarouca" para a época de 2020/2021 - Proposta

**PONTO 5** - Apoio ao desenvolvimento das atividades desportivas (modalidade de andebol) do Ginásio Clube de Tarouca para a época de 2020/2021 - Proposta

**PONTO 6** - Resumo diário da tesouraria

**PONTO 7** - Contratação de um empréstimo a longo prazo, por 20 anos, no valor de € 424 886 para financiamento da execução da AAEL de Tarouca e de outros investimentos municipais, aprovados pelo Programa Operacional Regional do Norte 2020 - Proposta de início do procedimento

**PONTO 8** - Doação de uma parcela de terreno à Fábrica da Igreja Paroquial de Tarouca, destinada à construção da Capela do Castanheiro do Ouro- Proposta

**PONTO 9** - Desafetação do domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área de 330 m2, sita no lugar de Vieiro, na cidade de Tarouca - Proposta

**PONTO 10** - Acordo de transação para regularização de pagamentos devidos à Sociedade "Águas do Norte, SA" no montante total de € 547 202,54, pelo prazo de 5 anos - Autorização para assunção do compromisso plurianual - Proposta

**PONTO 1 - 6.º RELATÓRIO SEMESTRAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO AJUSTADO - PERÍODO 01/01/2020 A 30/06/2020**

Presente o sexto relatório semestral (período de um de janeiro a trinta de junho de dois mil e vinte), elaborado em cumprimento do disposto no n.º6 do artigo 59.º da Lei n.º 73/2013, de 03.09, sobre a execução do plano de saneamento financeiro ajustado, no qual se fundamentou a contratação, em 24.04.2017, do empréstimo a longo prazo, por 14 anos, no montante de € 5 136 622,73 (cinco milhões e cento e trinta e seis mil e seiscentos e vinte e dois euros e setenta e três cêntimos), com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Beira Douro, CRL e com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Douro, CRL.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente relatório e remeter o mesmo à Direção-Geral das Autarquias Locais e à Assembleia Municipal, para apreciação, nos termos, respetivamente, da alínea c) do n.º5 e do n.º6 da Lei n.º 73/2013, de 03.09.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 2 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA TAROUQUENSE PARA A ÉPOCA DE 2020/2021 - PROPOSTA**



Fl. 061

2020.08.24

## MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

### **"APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA TAROUQUENSE PARA A ÉPOCA DE 2020/2021**

#### **Proposta**

Considerando que:

- a) As autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade física e desporto em colaboração, entre outras, com as associações desportivas que atuam nestas áreas (n.º do artigo 5.º da Lei n.º 5/2007, de 16.01, na sua redação atual, que aprova a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto);
- b) A atribuição de apoios financeiros na área do desporto é titulada por contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei (n.º3 do artigo 46.º da citada Lei de Bases);
- c) Entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões autónomas ou das autarquias locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais ou logísticos (artigo 2.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 01.10, na sua redação atual, que estabelece o respetivo regime jurídico);
- d) As atividades desenvolvidas pelas associações desportivas de Tarouca são fundamentais para a promoção da prática desportiva e a ocupação dos tempos livres, da população em geral e, em especial, dos mais jovens;
- e) As atribuições do Município na área do desporto (alínea f) do n.º 2 do art.23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09);
- f) É necessário otimizar a utilização das infraestruturas desportivas espalhadas por todo o Concelho, de modo a garantir o acesso da população em geral à prática de atividade física e desportiva, atualmente, no respeito pelo cumprimento das regras de saúde públicas impostas devido à pandemia da doença COVID-19;
- g) O Município de Tarouca apoiou, em anos anteriores, a Associação Desportiva e Recreativa Tarouquense, no desenvolvimento do seu projeto desportivo na modalidade de futebol, cujos resultados foram de reconhecido mérito;
- h) De acordo com o respetivo plano de atividades, a Associação Desportiva e Recreativa Tarouquense propõe-se dar continuidade aquele projeto na próxima época desportiva, mediante, entre outras, a participação da equipa de seniores no Campeonato Distrital da 1.ª Divisão e de uma equipa de juniores no Campeonato Distrital de juniores A, ambos da Associação de Futebol de Viseu. Está

também prevista a respetiva participação na nas Taças de Futebol de Viseu;

i) A prática daquela modalidade desportiva contribui não só para a sua ocupação dos tempos livres dos mais novos, como é também um fator de promoção do desenvolvimento local, dado o impacto da divulgação do concelho em todo o País;

j) De acordo com o orçamento apresentado, a Associação não dispõe de receitas próprias suficientes para suportar todos os custos inerentes à atividade formativa e desportiva de futebol,

**Proponho** que, no uso da competência prevista na alínea na alínea u) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, esta Câmara Municipal continue a apoiar a prática da modalidade desportiva de futebol desenvolvida pela Associação Desportiva e Recreativa Tarouquense, na época desportiva de 2020/2021, por ser de interesse municipal e, para esse efeito:

1.º atribuir-lhe um subsídio no montante total de € **30.000,00 (trinta mil euros)**, a pagar em **dez prestações**, no valor unitário de € **3.000,00 (três mil euros)**, entre 1 de agosto de 2020 e 31 de maio de 2021;

2.º facultar-lhe o transporte, em viatura municipal ou de entidade externa, da equipa de futebol e elementos de apoio para participação nas provas desportivas agendadas, de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência;

3.º conceder-lhe isenção do pagamento da taxa prevista no artigo 84.º, n.º 4 da Tabela de Taxas (utilização do Complexo Desportivo Municipal), ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 135, de 14.07.2010, com a alteração publicitada por edital n.º 272/2012, no D.R., 2.ª série, n.º 53, de 14.03.2012.

O apoio será concedido através de contrato-programa de desenvolvimento desportivo nos termos do n.º 3 do artigo 46.º e do artigo 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 8.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26.03, cuja minuta se anexa para aprovação.

Tarouca, 10 de agosto de 2020

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira.”

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada do orçamento apresentado pela Associação Desportiva e Recreativa Tarouquense para a época desportiva de 2020-2021, da respetiva planificação para o triénio 2019-2021 e da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar.

O **Senhor Presidente da Câmara** informou que as propostas para a próxima época desportiva, constantes da ordem do



El 062  
*[Handwritten signature]*

## MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2020.08.24

dia, mantêm o valor dos apoios financeiros a conceder, em relação ao ano anterior.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, no uso da competência prevista na alínea u) do n° 1 do art. 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09:

a) aprovar a presente proposta e com fundamento na mesma,  
b) continuar a apoiar a prática da modalidade desportiva de futebol desenvolvida pela Associação Desportiva e Recreativa Tarouquense, na época desportiva de 2020/2021, por ser de interesse municipal e, para esse efeito:

1° atribuir-lhe um subsídio no montante total de € 30.000,00 (trinta mil euros), a pagar em dez prestações, no valor unitário de € 3.000,00 (três mil euros), entre 1 de agosto de 2020 e 31 de maio de 2021;

2° facultar-lhe o transporte, em viatura municipal ou de entidade externa, da equipa de futebol e elementos de apoio para participação nas provas desportivas agendadas, de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência;

3° conceder-lhe isenção do pagamento da taxa prevista no artigo 84°, n°4 da Tabela de Taxas (utilização do Complexo Desportivo Municipal), ao abrigo da alínea a) do n°2 do artigo 5° do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, publicado no D.R., 2ª série, n°135, de 14.07.2010, com a alteração publicitada por edital n° 272/2012, no D.R., 2ª série, n° 53, de 14.03.2012.

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com a Associação Desportiva e Recreativa Tarouquense, nos termos do n°3 do artigo 46° e do artigo 47° da Lei n° 5/2007, de 16 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 8° e seguintes do Decreto-Lei n° 273/2009, de 1 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n° 41/2019, de 26.03.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 3 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO "INTER TAROUCA" PARA A ÉPOCA DE 2020/2021 - PROPOSTA**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

### **"APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO INTER TAROUCA PARA A ÉPOCA DE 2020/2021**

#### **PROPOSTA**

Considerando que:

a) Os tempos livres e desporto são atribuições do Município (alínea f) do n° 2 do art. 23° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09);

- b) As autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade física e desporto em colaboração, entre outras, com as associações desportivas que atuam nestas áreas (n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2007, de 16.01, na sua redação atual, que aprova a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto);
- c) A atribuição de apoios financeiros na área do desporto é titulada por contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei (n.º 3 do artigo 46.º da citada Lei de Bases);
- d) Entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões autónomas ou das autarquias locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais ou logísticos (artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, na sua redação atual, que estabelece o respetivo regime jurídico);
- e) As atividades desenvolvidas pelas associações desportivas de Tarouca são fundamentais para a promoção da prática desportiva e a ocupação dos tempos livres, da população em geral e, em especial, dos mais jovens;
- f) Os tempos livres e desporto são atribuições do Município (alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09);
- g) A utilização das infraestruturas desportivas espalhadas por todo o Concelho deve ser otimizada, de modo a garantir o acesso da população em geral à prática de atividade física e desportiva, atualmente no respeito pelo cumprimento das regras de saúde públicas impostas devido à pandemia da doença COVID-19;
- h) O Município de Tarouca apoiou, em anos anteriores, apoiou a Associação Inter Tarouca, para desenvolvimento do seu projeto desportivo, na modalidade de Futsal, cujos resultados positivos continuam a ser merecedores de reconhecimento público;
- i) De acordo com o respetivo plano de atividades, para a próxima época desportiva, é intenção da Associação Inter Tarouca dar continuidade à participação da equipa de seniores masculina em provas oficiais da Divisão de Honra de Futsal e na Taça de Futsal de Viseu, bem como a realização de eventos desportivos, dirigidos ao público local e regional (Quadrangular de Futsal Cidade de Tarouca), neste caso, desde que para tal estejam reunidas as condições de saúde pública,
- Proponho** a V. Exas que, no uso da competência prevista na alínea na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, esta Câmara Municipal delibere continuar a apoiar as atividades desportivas da Associação Inter Tarouca, na modalidade de futsal, na época desportiva de 2020/2021, por ser de interesse municipal e, para esse efeito, atribuir-lhe um subsídio no montante



FY 063

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2020.08.24

total de € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros), a transferir em dez prestações mensais de igual valor de € 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta euros), no período de 1 de setembro de 2020 a 30 de junho de 2021.

O subsídio será pago mensalmente, em prestações de igual valor, mediante a apresentação de relatório, contendo a indicação das atividades desenvolvidas, despesas efetuadas e receitas obtidas.

Mais proponho que seja deliberado, para a época desportiva de 2020/2021:

- a) conceder à Associação Inter Tarouca isenção do pagamento das taxas previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 84.º da referida Tabela, referentes à utilização do pavilhão multiusos de Tarouca, quando no âmbito das atividades desportivas propostas e objeto de protocolo, ao abrigo da alínea a) do n.º2 do artigo 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, publicado no D.R., 2.ª série, n.º135, de 14.07.2010, com a alteração publicitada por edital n.º 272/2012, no D.R., 2.ª série, n.º 53, de 14.03.2012; e
- b) facultar-lhe o transporte, em viatura municipal ou de entidade externa, da equipa de futebol e elementos de apoio para participação nas provas desportivas agendadas, de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência.
- c) a aprovação da minuta, que se anexa, do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar nos termos do n.º3 do artigo 46.º e do artigo 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 8.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26.03.

Tarouca, 10.08.2020

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira".

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada do orçamento e plano de atividades apresentados pela Associação Inter Tarouca para a época desportiva de 2020-2021 e da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09:

- a) aprovar a presente proposta e com fundamento na mesma,
- b) continuar a apoiar as atividades desportivas da Associação Inter Tarouca, na modalidade de futsal, na época desportiva de 2020/2021, por ser de interesse municipal e, para esse efeito, atribuir-lhe um subsídio no montante total de € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros), a transferir em dez prestações mensais de igual

valor de € 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta euros), no período de 1 de setembro de 2020 a 30 de junho de 2021. O subsídio será pago mensalmente, em prestações de igual valor, mediante a apresentação de relatório, contendo a indicação das atividades desenvolvidas, despesas efetuadas e receitas obtidas.

Foi ainda deliberado por unanimidade, para a época desportiva de 2020/2021:

- a) conceder à Associação Inter Tarouca, isenção do pagamento das taxas previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 84.º da referida Tabela, referentes à utilização do pavilhão multiusos de Tarouca, quando no âmbito das atividades desportivas propostas e objeto de protocolo, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 135, de 14.07.2010, com a alteração publicitada por edital n.º 272/2012, no D.R., 2.ª série, n.º 53, de 14.03.2012; e
  - b) facultar-lhe o transporte, em viatura municipal ou de entidade externa, da equipa de futebol e elementos de apoio para participação nas provas desportivas agendadas, de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência.
  - c) aprovar a minuta, do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar nos termos do n.º 3 do artigo 46.º e do artigo 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 8.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26.03.
- Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 4 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO "SCT - SPORT CLUBE DE TAROUCA" PARA A ÉPOCA DE 2020/2021 - PROPOSTA**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

**"FUTEBOL PROMOVIDA PELA ASSOCIAÇÃO "SCT - SPORT CLUBE DE TAROUCA" PARA A ÉPOCA DE 2020/2021**

##### **Proposta**

Considerando que:

- a) As autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade física e desporto em colaboração, entre outras, com as associações desportivas que atuam nestas áreas (n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2007, de 16.01, na sua redação atual, que aprova a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto);
- b) A atribuição de apoios financeiros na área do desporto é titulada por contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei (n.º 3 do artigo 46.º da citada Lei de Bases);
- c) Entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões autónomas ou das autarquias locais, diretamente ou através de organismos



Et. 064  
*[Handwritten signature]*

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

2020.08.24

dependentes, de apoios financeiros, materiais ou logísticos (artigo 2º do Decreto-Lei nº273/2009, de 01.10, na sua redação atual, que estabelece o respetivo regime jurídico);

d) Os tempos livres e desporto são atribuições do Município (alínea f) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09);

e) A utilização das infraestruturas desportivas espalhadas por todo o Concelho deve ser otimizada, de modo a garantir o acesso da população em geral à prática de atividade física e desportiva, atualmente no respeito pelo cumprimento das regras de saúde públicas impostas devido à pandemia da doença COVID-19;

f) As atividades desenvolvidas pelas associações desportivas de Tarouca são fundamentais para a promoção da prática desportiva e a ocupação dos tempos livres, da população em geral e, em especial, dos mais jovens;

g) O Município de Tarouca apoiou, em anos anteriores, a "Associação "SCT - Sport Clube de Tarouca" com a finalidade de realizar o seu projeto desportivo, nomeadamente da escola de formação de futebol, cujos resultados positivos continuam a ser merecedores de reconhecimento público;

h) Para a próxima época desportiva, a "Associação "SCT - Sport Clube de Tarouca" prevê no Plano de Atividades que nos enviou, o funcionamento das Escolinhas de Petizes e Traquinas e a participação no Campeonato Regional da Associação Distrital de Futebol de Viseu, com seis equipas, compostas por atletas entre os 8 e 16 anos de idade, abrangendo na totalidade cerca de 140 crianças e jovens, na maioria oriundas do concelho de Tarouca;

i) Esta prática desportiva contribui não só para a ocupação dos tempos livres dos mais novos, como é também um fator de promoção do desenvolvimento local, dado o impacto da divulgação do concelho em todo o País;

j) A associação "SCT-Sport Clube de Tarouca" não dispõe de receitas próprias suficientes para suportar todos os custos inerentes à atividade formativa e desportiva de futebol,

**Proponho** a V. Exas que, no uso da competência prevista na alínea na alínea u) do nº 1 do art. 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09, esta Câmara Municipal continue a apoiar a atividade desportiva de futebol desenvolvida pela Associação "SCT - Sport Clube de Tarouca", por ser de interesse municipal e:

1º atribuir-lhe um subsídio no montante total de **€ 17 000,00 (dezassete mil euros)**, destinado a suportar despesas com a prática da modalidade de futebol, na época desportiva de 2020/2021, em conformidade com o respetivo Plano de Atividades, a pagar em **dez** prestações no valor

unitário de € 1.700,00 (mil e setecentos euros), entre 1 de setembro de 2020 e 30 de junho de 2021;

2º facultar-lhe o transporte, em viatura municipal ou de entidade externa, das equipas de futebol e elementos de apoio para participação nas provas desportivas agendadas e treinos, de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência;

3º conceder-lhe isenção do pagamento da taxa prevista no artigo 84º, nº4 da Tabela de taxas e ao abrigo da alínea a) do nº2 do artigo 5º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, publicado no D.R., 2ª série, nº135, de 14.07.2010, com a alteração publicitada por edital nº 272/2012, no D.R., 2ª série, nº 53, de 14.03.2012.

O apoio será concedido através de contrato-programa de desenvolvimento desportivo nos termos do nº3 do artigo 46º e do artigo 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 8º e seguintes do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 41/2019, de 26.03, cuja minuta se anexa para aprovação.

Tarouca, 10 de agosto de 2020

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada do orçamento e plano de atividades apresentados pela associação "SCT-Sport Clube de Tarouca para a época desportiva de 2020-2021 e da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, no uso da competência prevista na alínea na alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09:

a) aprovar a presente proposta e com fundamento na mesma,  
b) continuar a apoiar a atividade desportiva de futebol desenvolvida pela Associação "SCT - Sport Clube de Tarouca", por ser de interesse municipal e:

1º atribuir-lhe um subsídio no montante total de € 17 000,00 (dezassete mil euros), destinado a suportar despesas com a prática da modalidade de futebol, na época desportiva de 2020/2021, em conformidade com o respetivo Plano de Atividades, a pagar em dez prestações no valor unitário de € 1.700,00 (mil e setecentos euros), entre 1 de setembro de 2020 e 30 de junho de 2021;

2º facultar-lhe o transporte, em viatura municipal ou de entidade externa, das equipas de futebol e elementos de apoio para participação nas provas desportivas agendadas e treinos, de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência;

3º conceder-lhe isenção do pagamento da taxa prevista no artigo 84º, nº4 da Tabela de taxas e ao abrigo da alínea a) do nº2 do artigo 5º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, publicado no D.R., 2ª série, nº135, de



Fl. 065  
*[Handwritten signature]*

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

2020.08.24

14.07.2010, com a alteração publicitada por edital n° 272/2012, no D.R., 2ª série, n° 53, de 14.03.2012;

c) aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar nos termos do n°3 do artigo 46° e do artigo 47° da Lei n° 5/2007, de 16 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 8° e seguintes do Decreto-Lei n° 273/2009, de 1 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n° 41/2019, de 26.03.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 5 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS (MODALIDADE DE ANDEBOL) DO GINÁSIO CLUBE DE TAROUCA PARA A ÉPOCA DE 2020/2021 - PROPOSTA**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

**"AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS (MODALIDADE DE ANDEBOL) DO GINÁSIO CLUBE DE TAROUCA PARA A ÉPOCA DE 2020/2021 E APOIO LOGÍSTICO A OUTRAS ATIVIDADES**

**Proposta**

Considerando que:

- a) Os tempos livres e desporto são atribuições do Município (alínea f) do n° 2 do art. 23° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09);
- b) As autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade física e desporto em colaboração, entre outras, com as associações desportivas que atuam nestas áreas (n°2 do artigo 5° da Lei n° 5/2007, de 16.01, na sua redação atual, que aprova a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto);
- c) A atribuição de apoios financeiros na área do desporto é titulada por contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei (n°3 do artigo 46° da citada Lei de Bases);
- d) Entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões autónomas ou das autarquias locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais ou logísticos (artigo 2° do Decreto-Lei n°273/2009, de 01.10, na sua redação atual, que estabelece o respetivo regime jurídico);
- e) As atividades desenvolvidas pelas associações desportivas de Tarouca são fundamentais para a promoção da prática desportiva e a ocupação dos tempos livres, da população em geral e, em especial, dos mais jovens;
- f) O Município de Tarouca apoiou, em anos anteriores, ao Ginásio Clube de Tarouca, para desenvolvimento do seu projeto desportivo, nomeadamente da escola de formação de

andebol, cujos resultados positivos continuam a ser merecedores de reconhecimento público;

g) Em articulação com a Federação de Andebol de Portugal e a Associação de Andebol de Portugal, está previsto o início da época desportiva 2020/2021 e dos campeonatos distritais e nacionais, de acordo com as regras de saúde pública impostas pela situação de pandemia COVID-19;

h) Para a próxima época, o Ginásio Clube de Tarouca prevê no seu Plano de Atividades, remetido a este Município por carta datada de 10.01.2020, a participação nos Campeonatos Regional e Nacional com seis equipas (bâmbis, minis, infantis, iniciados, juvenis e seniores masculinos). A equipa de seniores masculinos disputa o Campeonato Nacional da 3ª Divisão Nacional e participa na Taça de Portugal;

i) A participação nestas provas desportivas contribui não só para a saúde ocupação dos tempos livres dos mais novos, como é também um fator de promoção do desenvolvimento local, dado o impacto da divulgação do concelho em todo o País;

j) O projeto desportivo do Ginásio clube de Tarouca abrange crianças e jovens oriundas de todas as freguesias do concelho;

k) Cumulativamente, a Associação propõe-se manter as modalidades de Zumba para adultos e de Hip-Hop para crianças, a realizar em instalações cedidas pelo Município, cuja reabertura, em condições de segurança, está prevista para o mês de setembro próximo;

l) De acordo com o orçamento apresentado, o Ginásio Clube de Tarouca não dispõe de receitas próprias suficientes para suportar todos os custos inerentes à atividade formativa e desportiva de andebol,

**proponho a V. Excias**, que ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, esta Câmara Municipal continue, na época desportiva de 2020/2021, a apoiar as atividades desportivas do Ginásio Clube de Tarouca, por serem de interesse municipal e, para esse efeito, atribuir-lhe um subsídio no montante total de € 21.000,00 (vinte e um mil euros), a transferir em dez prestações mensais no valor de € 2.100,00 (dois mil e cem euros), destinado à prática da modalidade de andebol, em conformidade com o respetivo Plano de Atividades, entre 1 de setembro de 2020 e 30 de junho de 2021, o qual será pago mediante a apresentação de relatório mensal, contendo a indicação das atividades desenvolvidas, despesas efetuadas e receitas obtidas.

Mais proponho que seja deliberado, no âmbito desta atividade e para a época desportiva de 2020/2021, conceder ao Ginásio Clube de Tarouca:

a) a isenção do pagamento das taxas previstas nos n.ºs 2, 3 e 5 do artigo 84.º da referida Tabela, referentes à utilização do pavilhão multiusos de Tarouca e do pavilhão



Fl. 066  
*[Handwritten signature]*

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

2020.08.24

do Centro Escolar, quando no âmbito das modalidades desportivas propostas e objeto de protocolo, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, publicado no DR, 2.ª série, n.º 135, de 14.07.2010, com a alteração publicitada por edital n.º 272/2012, no DR, 2.ª série, n.º 53, de 14.03.2012; e

b) o transporte, em viatura municipal ou de entidade externa, das equipas e elementos de apoio para participação nas provas desportivas agendadas, de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência; e

c) o transporte, dos grupos de HIP-HOP e de Zumba, nas suas deslocações e eventos e a isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização do pavilhão do Centro Escolar para a realização das respetivas sessões, ao abrigo das normas indicadas na alínea a).

Por fim, proponho a aprovação da minuta, que se anexa, do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar nos termos do n.º 3 do artigo 46.º e do artigo 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 8.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26.03.

Tarouca, 10 de agosto de 2020

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira."

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada do orçamento e plano de atividades apresentados pela associação "Ginásio Clube de Tarouca" para a época desportiva de 2020-2021 e da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09:

a) aprovar a presente proposta e com fundamento na mesma,  
b) continuar, na época desportiva de 2020/2021, a apoiar as atividades desportivas do Ginásio Clube de Tarouca, por serem de interesse municipal e, para esse efeito, atribuir-lhe um subsídio no montante total de € **21.000,00 (vinte e um mil euros)**, a transferir em dez prestações mensais no valor de € **2.100,00 (dois mil e cem euros)**, destinado à prática da modalidade de andebol, em conformidade com o respetivo Plano de Atividades, entre 1 de setembro de 2020 e 30 de junho de 2021, o qual será pago mediante a apresentação de relatório mensal, contendo a indicação das atividades desenvolvidas, despesas efetuadas e receitas obtidas.

c) no âmbito das suas atividades e para a época desportiva de 2020/2021, conceder ao Ginásio Clube de Tarouca:

1º isenção do pagamento das taxas previstas nos nºs 2, 3 e 5 do artigo 84º da referida Tabela, referentes à utilização do pavilhão multiusos de Tarouca e do pavilhão do Centro Escolar, quando no âmbito das modalidades desportivas propostas e objeto de protocolo, ao abrigo da alínea a) do nº2 do artigo 5º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, publicado no DR, 2ª série, nº135, de 14.07.2010, com a alteração publicitada por edital nº 272/2012, no DR, 2ª série, nº 53, de 14.03.2012;

2º o transporte, em viatura municipal ou de entidade externa, das equipas e elementos de apoio para participação nas provas desportivas agendadas, de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência;

3º o transporte, dos grupos de HIP-HOP e de Zumba, nas suas deslocações e eventos e a isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização do pavilhão do Centro Escolar para a realização das respetivas sessões, ao abrigo das normas indicadas na alínea a);

d) aprovar a presente minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar nos termos do nº3 do artigo 46º e do artigo 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 8º e seguintes do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 41/2019, de 26.03.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 6 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Presente o resumo diário de tesouraria nº 161 (cento e sessenta e um) do dia dezanove de agosto corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 307 981,00 (trezentos e sete mil e novecentos e oitenta e um euros) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 210.363,75 (duzentos e dez mil e trezentos e sessenta e três euros e setenta e cinco cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

#### **PONTO 7 - CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO, POR 20 ANOS, NO VALOR DE € 424 886 PARA FINANCIAMENTO DA EXECUÇÃO DA AAEL DE TAROUCA E DE OUTROS INVESTIMENTOS MUNICIPAIS, APROVADOS PELO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE 2020**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

**“CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO, POR 20 ANOS, ATÉ AO MONTANTE DE 424 886 € PARA FINANCIAMENTO DA EXECUÇÃO DA AAEL DE TAROUCA E DE OUTROS INVESTIMENTOS MUNICIPAIS, APROVADOS PELO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE 2020**  
**PROPOSTA**

Considerando que:

a) o Município de Tarouca candidatou ao Programa Operacional Regional do Norte - Norte 2020, a realização de vários investimentos previstos no Plano Plurianual de



Fl. 067  
*[Handwritten signature]*

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

2020.08.24

Investimentos para 2020, que são de relevante interesse para as populações locais;

b) sobre as operações candidatas e aprovadas incide uma taxa de comparticipação de 85%, pelo referido programa operacional, cabendo a esta autarquia suportar a contrapartida nacional do investimento elegível e a parte não financiada do investimento total;

c) as receitas próprias atualmente disponíveis são insuficientes para suportar a respetiva componente não financiada;

d) a contratação de um empréstimo a longo prazo permitirá libertar recursos financeiros disponíveis a curto prazo para a satisfação de outros encargos fixos e prosseguir os objetivos fixados no artigo 48º da Lei nº73/2013, de 03.09;

e) por outro lado, nos termos da alínea a) do nº5 do artigo 52º da Lei nº 73/2013, de 02.09, na sua redação atual, para efeitos de apuramento da dívida total do município não é considerado o valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com comparticipação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia;

f) por isso, parte do empréstimo a contratar não contribui para a dívida total; e

g) por outro lado, até ao final do 2º trimestre de 2020, o Município dispunha de margem utilizável de endividamento,

**proponho** a V.Exas que esta Câmara Municipal, para efeitos do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09, delibere solicitar às instituições bancárias abaixo indicadas, propostas para a contratação de um empréstimo, nas seguintes condições:

\* Finalidade: financiamento da execução da AAEL de Tarouca e de outros investimentos municipais, aprovados pelo Programa Operacional Regional do Norte 2020, identificados no mapa 1:

Mapa 1

Código da candidatura (1)	NORTE-03-0853-FEDER-037587	NORTE-03-1406-FEDER-000143	NORTE-04-2316-FEDER-000343	NORTE-04-2316-FEDER-000345	NORTE-04-2316-FEDER-000346
Designação do investimento (2)	ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL E LOGÍSTICA DE TAROUCA	MELHORIA DA MOBILIDADE SUAVA ENTRE O CASTANHEIRO DO OURO E O CENTRO DA	REGENERAÇÃO DA ZONA RIBEIRINHA DE UCANHA – FASE 2	REGENERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO NÚCLEO ANTIGO DE TAROUCA – FASE 2	REGENERAÇÃO DA ZONA RIBEIRINHA DO OUTEIRO

		CIDADE DE TAROUCA E INTERFACE DE TÁXIS			
<b>Investimento Total (3)</b>	860 486,94 €	257 598,02 €	138 815,44 €	232 467,01 €	399 217,42 €
<b>Investimento Elegível (4)</b>	593 535,79 €	178 544,68 €	138 815,44 €	232 467,01 €	264 568,86 €
<b>Fundo (5)</b>	504 505,42€	151 762,98 €	117 993,12 €	197 596, 96 €	224 883,53 €
<b>Montante máximo do empréstimo Excecionado (6)</b>	89 030 €	26 780 €	20 820 €	34 870 €	39 685 €
<b>Montante máximo do Empréstimo Não Excecionado (7)</b>	-	79 053 €	-	-	134 648 €

## Mapa 2

<b>Montante máximo do empréstimo Excecionado (6)</b>	211 185 €
<b>Montante máximo do Empréstimo Não Excecionado (7)</b>	213 701 €
<b>Total</b>	424 886 €

\* Prazo: 20 anos.

\* Montante total: **até 424 886 €**, distribuído pelos vários investimentos, conforme discriminado no mapa 1, **sendo o montante de 211 185 € excepcionado da dívida total e o montante de 213 701 € não excepcionado da dívida total do Município;**

\*Condições: isenção da comissão de liquidação antecipada total ou parcial; isenção de comissão de gestão; pagamento de juros semestrais; formalização de utilização: pedidos de libertação de fundos mediante comunicação escrita. As propostas deverão indicar: a taxa de juro, o "spread", período de utilização, todas as despesas, incluindo todas as comissões aplicáveis (ex. cobrança, imobilização, abertura), taxa de juros de mora e o prazo de validade.

Entidades bancárias a consultar:

- Banco BPI, S.A.;
- Banco Comercial Português, S.A.;
- Banco Santander, S.A.;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Douro e Lafões, CRL;
- Caixa Económica Montepio Geral;
- Caixa Geral de Depósitos, S.A.;
- Novo Banco, S.A.

Tarouca, 13 de agosto de 2020



2020.08.24

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

O Presidente da Câmara,  
a) Valdemar de Carvalho Pereira.”

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada dos termos de aceitação relativos à concessão da comparticipação financeira do FEDER destinada aos investimentos indicados no mapa 1.

O **Senhor Presidente da Câmara** informou que é necessário contratar este empréstimo para assegurar o pagamento aos empreiteiros do montante não financiado pelos fundos comunitários, já que, de outro modo, a Autarquia não possui receitas próprias para o fazer.

Informou ainda que já está aberto concurso público para adjudicação da empreitada de execução da Área de Acolhimento Empresarial e Logística de Tarouca.

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** perguntou quais são as candidaturas abrangidas por este empréstimo.

O **Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo**, em resposta, identificou as obras em causa.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, solicitar às instituições bancárias abaixo indicadas, propostas para a contratação de um empréstimo, nas seguintes condições:

\* Finalidade: financiamento da execução da AAEL de Tarouca e de outros investimentos municipais, aprovados pelo Programa Operacional Regional do Norte 2020, identificados no mapa 1 supra transcrito;

\* Prazo: 20 anos.

\* Montante total: **até 424 886 €**, distribuído pelos vários investimentos, conforme discriminado no mapa 1, **sendo o montante de 211 185 € excepcionado da dívida total e o montante de 213 701 € não excepcionado da dívida total do Município;**

\*Condições: isenção da comissão de liquidação antecipada total ou parcial; isenção de comissão de gestão; pagamento de juros semestrais; formalização de utilização: pedidos de libertação de fundos mediante comunicação escrita.

As propostas deverão indicar: a taxa de juro, o “spread”, período de utilização, todas as despesas, incluindo todas as comissões aplicáveis (ex. cobrança, imobilização, abertura), taxa de juros de mora e o prazo de validade.

Entidades bancárias a consultar:

- Banco BPI, S.A.;
- Banco Comercial Português, S.A.;
- Banco Santander, S.A.;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Douro e Lafões, CRL;
- Caixa Económica Montepio Geral;

- Caixa Geral de Depósitos, S.A.;
- Novo Banco, S.A.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 8 - DOAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE TAROUCA, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA CAPELA DO CASTANHEIRO DO OURO- PROPOSTA**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

**DOAÇÃO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE TAROUCA DE UM PRÉDIO RÚSTICO DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA CAPELA DO CASTANHEIRO DO OURO, TAROUCA**

**PROPOSTA**

No âmbito das suas atribuições, incumbe ao Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações locais, entre outros, a promoção do desenvolvimento (nº1 e alínea m) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12.09).

A localidade do Castanheiro do Ouro e zonas limítrofes apresenta, a partir dos anos 90 do século findo, o maior crescimento urbano do concelho de Tarouca. Neste aglomerado fixou-se parte relevante da nossa população e concentraram-se inúmeros estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços e indústria.

Os munícipes ali residentes há muito que solicitam um espaço próprio e próximo destinado às celebrações religiosas, tendo já reunido alguns dos recursos necessários à execução do edifício destinado à Capela do Castanheiro do Ouro, propriedade da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Tarouca.

Reconhecendo que este equipamento de uso coletivo se destina à satisfação dos interesses das populações locais, em articulação com a Fábrica da Igreja e ouvidos os moradores naquela localidade, esta Câmara Municipal aceitou a doação a seu favor de um prédio rústico, parcialmente destinado à implantação da Capela, formalizada por escritura pública outorgada em 27.01.2020. Considerando que é da competência da Câmara Municipal alienar bens imóveis de valor até 1000 vezes a Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) <sup>1</sup>e deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos,

**proponho** a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere no uso da competência prevista nas alíneas j) e o) do nº 1 do artigo 33º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12.09:

- a) Afetar ao domínio público municipal (arruamento público) a parcela de terreno com a área de 368 m<sup>2</sup>, que confronta do norte com Município de Tarouca, do sul com

---

<sup>1</sup> Em 2020, o valor da RMMG é de € 635.



2020.08.24

MUNICÍPIO DE TAROUCA  
CÂMARA MUNICIPAL

caminho, do nascente com Herdeiros de Acácio Bernardo Cardoso e do poente com Carmeque - Carpintaria, Lda, com a configuração da planta em anexo, a desanexar do prédio rústico, sito no lugar do Freixo, freguesia de União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, composto de mato, com a área de 1550 m<sup>2</sup>, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 7213° e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o n° 4806 e ali inscrito a favor do Município através da apresentação n° 1154, de 21.04.2020, a que atribui o valor de € 3 017,60 ( três mil e dezassete euros e sessenta cêntimos);

b) Reconhecer de interesse para o Município a construção da Capela do Castanheiro do Ouro;

c) Doar à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Tarouca o prédio rústico sito no lugar do Freixo, freguesia de União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, composto de mato, com a área de 1182 m<sup>2</sup> (mil cento e oitenta e dois metros quadrados), que confronta do norte e do nascente com Herdeiros de Acácio Bernardo Cardoso, do poente com Carmeque - Carpintaria, Lda e do sul com caminho público, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 7213° e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n° 4806 e ali inscrito a favor do Município através da apresentação n° 1154, de 21.04.2020 com a configuração constante da planta em anexo, destinado à implantação da Capela do Castanheiro do Ouro e respetiva zona envolvente. Valor atribuído ao bem: € 9.798,78 (€8,29 m<sup>2</sup>);

d) Conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar a respetiva escritura pública de doação, da qual deverá constar a referida afetação ao domínio público municipal da parcela de terreno com a área de 368 m<sup>2</sup>, e que determinou a alteração à área do prédio rústico doado.

Paços do Município, 10.08.2020

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira."

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada de uma planta com a configuração do prédio e de uma planta da respetiva localização.

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** solicitou esclarecimentos sobre a localização do prédio objeto da presente proposta.

O **Senhor Presidente da Câmara**, em resposta, apresentou a planta de localização do prédio.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, no uso da competência prevista nas alíneas j) e o) do n° 1

do artigo 33º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12.09, aprovar a presente proposta e, com fundamento na mesma,

a) Afetar ao domínio público municipal (arruamento público) a parcela de terreno com a área de 368 m<sup>2</sup>, que confronta do norte com Município de Tarouca, do sul com caminho, do nascente com Herdeiros de Acácio Bernardo Cardoso e do poente com Carmeque - Carpintaria, Lda, com a configuração da planta em anexo, a desanexar do prédio rústico, sito no lugar do Freixo, freguesia de União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, composto de mato, com a área de 1550 m<sup>2</sup>, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 7213º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o nº 4806 e ali inscrito a favor do Município através da apresentação nº 1154, de 21.04.2020, a que atribuí o valor de € 3 017,60 ( três mil e dezassete euros e sessenta cêntimos);

b) Reconhecer de interesse para o Município a construção da Capela do Castanheiro do Ouro;

c) Doar à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Tarouca o prédio rústico sito no lugar do Freixo, freguesia de União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, composto de mato, com a área de 1182 m<sup>2</sup> (mil cento e oitenta e dois metros quadrados), que confronta do norte e do nascente com Herdeiros de Acácio Bernardo Cardoso, do poente com Carmeque - Carpintaria, Lda e do sul com caminho público, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 7213º e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 4806 e ali inscrito a favor do Município através da apresentação nº 1154, de 21.04.2020 com a configuração constante da planta em anexo, destinado à implantação da Capela do Castanheiro do Ouro e respetiva zona envolvente. Valor atribuído ao bem: € 9.798,78 (€8,29 m<sup>2</sup>);

d) Conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar a respetiva escritura pública de doação, da qual deverá constar a referida afetação ao domínio público municipal da parcela de terreno com a área de 368 m<sup>2</sup>, e que determinou a alteração à área do prédio rústico doado.

**PONTO 9 - DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 330 M<sup>2</sup>, SITA NO LUGAR DE VIEIRO, NA CIDADE DE TAROUCA - PROPOSTA**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

**"DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 330 M<sup>2</sup>, SITA NO LUGAR DO VIEIRO, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAROUCA E DALVARES**

**PROPOSTA**

Considerando que:

a) Este Município é proprietário de uma parcela de terreno afeta ao domínio público municipal, inicialmente destinada



Fl. 070  
*[Handwritten signature]*

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

2020.08.24

à Variante Este à cidade de Tarouca, mas que, após a conclusão da construção daquela via municipal, restou como área sobranante;

b) Verifica-se que a referida parcela de terreno se encontra inventariada no domínio público municipal de circulação, mas, de facto, não está afeta a qualquer utilidade pública, atualmente ou prevista para o futuro, dado não possuir aptidão para tal;

c) Não obstante, poderá ser afeta a uso privado do Município e posteriormente alienada de acordo com as regras aplicáveis;

d) Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal,

**proponho a Vs. Exas. que esta Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma, delibere, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a desafetação do domínio público municipal (Variante Este à cidade de Tarouca) para o domínio privado municipal da parcela de terreno com a área de 330 m<sup>2</sup>, sita no lugar do Vieiro, em Tarouca, freguesia da União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, que confronta do norte com Variante Este, do sul e do poente com corgo, e do nascente com Manuel Santana Ferreira Feliz, com a localização e configuração indicadas nas plantas em anexo, a qual será afeta a uso privado do Município e ou alienada de acordo com as regras aplicáveis. Mais proponho que seja deliberada a abertura de período de consulta pública, pelo prazo de 10 dias úteis, para pronúncia de quaisquer interessados, nos termos do artigo 101.º, conjugado com o disposto no artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.**

Paços do Município, 10 de agosto de 2020

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira.”

O **Senhor Presidente da Câmara** informou que esta proposta é apresentada na sequência de anterior deliberação sobre o prédio ali indicado, o qual não tem qualquer utilidade pública.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, aprovar a presente proposta e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, a desafetação do domínio público municipal (Variante Este à cidade de Tarouca) para o domínio privado municipal da parcela de terreno com a área

de 330 m2, sita no lugar do Vieiro, em Tarouca, freguesia da União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, que confronta do norte com Variante Este, do sul e do poente com corgo, e do nascente com Manuel Santana Ferreira Feliz, com a localização e configuração indicadas nas plantas em anexo, a qual será afeta a uso privado do Município e ou alienada de acordo com as regras aplicáveis. Foi ainda deliberado por unanimidade a abertura de um período de consulta pública, pelo prazo de 10 dias úteis, para pronúncia de quaisquer interessados sobre a presente proposta, nos termos do artigo 101.º, conjugado com o disposto no artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 10 - ACORDO DE TRANSAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DEVIDOS À SOCIEDADE "ÁGUAS DO NORTE, SA" NO MONTANTE TOTAL DE € 547 202,54, PELO PRAZO DE 5 ANOS AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL - PROPOSTA**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

**"ACORDO DE TRANSAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DEVIDOS À SOCIEDADE "ÁGUAS DO NORTE, S.A." NO MONTANTE TOTAL DE € 547 202,54, PELO PRAZO DE 5 ANOS AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL**

**PROPOSTA**

No âmbito do processo de cessão de Créditos relativo ao Acordo de Regularização de Dívida (ARD) celebrado entre o Município de Tarouca e a sociedade "Águas do Norte, S.A.", em 4.02.2019, cumprimos pontualmente as obrigações de pagamento decorrentes do citado acordo, tendo o pagamento da última prestação trimestral ocorrido em 15.03.2020.

No entanto, o Município está obrigado ao pagamento à Águas do Norte, S.A, da quantia de € 547.202,54 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos), referente à prestação dos serviços de abastecimento de água e de tratamento de águas residuais, em alta, valor que se encontra vencido na presente data.

Para regularização dos créditos vencidos e não pagos, a entidade concessionária do sistema multimunicipal propôs-nos a celebração de um acordo de transação, ao abrigo do disposto nos artigos 1248.º a 1250.º do Código Civil, por via do qual serão estabelecidos os termos e condições de regularização dos pagamentos devidos, por forma a não comprometer a cessão dos créditos vincendos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro. A minuta do Acordo de Transação obedece a um figurino diverso dos acordos de regularização de dívida celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro ou



**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

2020.08.24

a celebrar ao abrigo do artigo 128.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (LOE 2020), uma vez que, versando os mesmos sobre dívida vencida por incumprimento parcial dos ARD celebrados, não pode beneficiar de qualquer redução de juros de mora, devendo ainda o prazo de regularização das dívidas cingir-se ao período máximo de cinco anos, nos termos do artigo 18.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21.06

De acordo com o previsto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (regime jurídico da realização das despesas públicas), na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no n.º2 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21.06, é necessário obter da Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual inerente ao contrato a celebrar.

Neste contexto,

**PROPONHO** a V.Exa que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, **solicitar à Assembleia Municipal autorização para a assunção do compromisso plurianual inerente ao acordo de transação a celebrar com a sociedade Águas do Norte, S.A., no montante total de € 547 202,54, pelo prazo de 5 anos, nos termos da minuta em anexo, sendo o seguinte o montante máximo anual dos encargos a suportar:**

<b>ANO</b>	<b>MONTANTE</b>
2020	27 361,00 €
2021	109 441,00 €
2022	109 441,00 €
2023	109 441,00 €
2024	109 441,00 €
2025	82 081,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>547 206,00 €</b>

Em anexo: minuta do acordo de transação; relação das faturas em dívida a incluir no acordo.

Paços do Município, 13.08.2020

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira."

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada da minuta do acordo de transação e da relação das faturas em dívida a incluir no acordo.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, aprovar a presente proposta e solicitar à Assembleia Municipal autorização, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do

